

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2015, VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2015-PMMB, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

No dia 20 (vinte) de Julho do ano de dois mil e quinze, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**, neste ato representado por seu Pregoeiro o Sr. WALDIR DA SILVA SOUZA JÚNIOR, localizada na Rua Lauro Sodré, s/n, Bairro: Centro, neste Município de Magalhães Barata/Pa, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, do Decreto 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 12/2015, publicada na imprensa oficial e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, **resolve registrar os preços cotados**, relativamente ao produto/serviço especificado no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentados pelos licitantes classificados, conforme segue:

1.DA PLANILHA DE PREÇOS: Os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na planilha em anexo.

2. DO OBJETO: A presente Ata decorre da licitação realizada sob a modalidade **Pregão Presencial SRP nº 12/2015-PMMB**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal o Sr. Raimundo Faro Bittencourt, tendo por **Objeto** o fornecimento de **MEDICAMENTOS E FARMÁCIA BÁSICA**, destinado a Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o Fundo municipal de Saúde deste município de Magalhães Barata/PA., para atendimento por um período de 12 (doze) meses.

3. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados, objetivando o compromisso de fornecer **MEDICAMENTOS E FARMÁCIA BÁSICA**, destinado a Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o Fundo municipal de Saúde deste município de Magalhães Barata/PA, para atendimento por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/Pa. a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento/serviço, em igualdades de condições.

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado mediante assinatura do Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 12/2015-PMMB.

4.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial SRP nº 12/2015-PMMB.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO

4.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por outros órgãos, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Magalhães Barata.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a presente ata terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1. Os fornecedores registrados ficam obrigados, dentro dos quantitativos estimados, a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, dar-se-á durante a vigência desta Ata, e deverá ser fornecido até o 5º (quinto) dia útil da data de solicitação do pedido, devendo ser entregue no almoxarifado da prefeitura, no horário comercial, devendo estar disponível quando for solicitado.

6.1. Na eventualidade de se verificar falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento dos produtos/serviços, a Contratada providenciará as medidas saneadoras, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

6.2 A Contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos/serviços, desde a sua origem até o endereço definido acima, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

6.3 Não serão motivos para dilatação dos prazos, decorrentes de atrasos na entrega de materiais/serviços por parte de eventuais subfornecedores da Contratada, a qual assume assim a integral responsabilidade decorrente deste ajuste, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.

7. DOS PREÇOS: A Contratante pagará às empresas vencedoras, o valor estipulado para cada item, conforme planilha em anexo.

7.1 O prazo para pagamento, após o recebimento dos produtos/serviços e aceite da Nota Fiscal pela Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, efetivar-se-á em até 30 (trinta) dias, ocorrendo mediante Ordem Bancária e/ou Cheque Nominal em favor da **vencedora**.

7.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam o pagamento da despesa, aquela será devolvida ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Contratante.

7.3 Caso a **Vencedora** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 Para execução do pagamento de que trata o item acima, a **Contratada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da **Contratante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.5 Não haverá reajustamento de preços, durante a vigência deste Contrato.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO

7.5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Contratante** para a justa remuneração do fornecimento/serviço, o Contrato **poderá ser revisado**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do ajuste.

7.5.1.1 Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

7.5.1.2 Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

7.5.1.3 A eventual autorização da revisão dos **preços** será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada em processo administrativo.

7.5.1.4 Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, **a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos/serviços contratados** e o pagamento será realizado ao preço vigente.

7.5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na **revisão** destes para mais ou menos, conforme o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As empresas ora signatárias obrigam-se a:

8.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento/serviço dos itens a qual sagrou-se vencedora, bem como pela legislação vigente inerente ao objeto contratual.

8.1.2. Entregar o material/serviço, objeto deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento.

8.1.3. As **Contratadas** é vedado, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento do fornecimento/serviço, objeto desta relação, bem como divulgar, através de quaisquer meios de comunicação, dados e informes relativos ao mesmo, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da **Contratante**.

8.1.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento/serviço, objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Contratante.

8.1.5. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da presente relação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO

8.2. A **Contratante** obriga-se a:

8.2.1. Prestar às **Contratadas** todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento/serviço dos itens contratados.

8.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nos termos acima dispostos.

8.2.4. Aplicar aos Fornecedores, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria, pelo descumprimento de suas cláusulas.

9. DAS PENALIDADES: A Administração poderá aplicar ao licitante vencedor, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem/serviço encaminhada pela Administração;
- c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;
- d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento/serviço, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra “a” do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

9.2. Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10. DA FISCALIZAÇÃO: A prestação do fornecimento/serviço será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.

10.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO

11. DA PUBLICAÇÃO: A ata será publicada em forma de extrato, na imprensa oficial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 6º da Lei nº 8.666/93.

12. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Magalhães Barata/Pa. para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Raimundo Faro Bittencourt
Prefeito municipal

Waldir da Silva Souza Júnior
Pregoeiro

Francisca Terninia Cruz Mota
MOTA E RIBEIRO DE MELO ME

Jandir Carrera Santos Júnior
PHENIX HOSPITALAR LTDA ME

Edinaldo Teles Marques
CASMED COM DE ART. MÉD. HOSP.MED. LTDA ME

Glaucia Simião Pereira Favacho
N DO NASCIMENTO EIRELLI EPP

Raimunda do Socorro Ribeiro Tavares
POLYMEDH EIRELI EPP

Marco Antônio de Almeida Mancio
SOCIBRA PARÁ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

EMPRESA: MOTA & RIBEIRO DE MELO LTDA - EPP					
CNPJ: 05.821.396/0001-51					
END: AV BARÃO DO RIO BRANCO, nº 876, BAIRRO: NOVA OLINDA- CASTANHAL/PA					
CONTATO: (91) 3711-1164					
E-MAIL: francymota@oi.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	UND	1.000	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00
3	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	UND	1.000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 20 ML	UND	6.000	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO (500 MG + 125 MG)	UND	1.000	R\$ 1,77	R\$ 1.770,00
14	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO FRASCO 15 ML	UND	2.000	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
18	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJETAVEL AMPOLA 4 ML	UND	1.000	R\$ 7,40	R\$ 7.400,00
23	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	UND	100	R\$ 0,49	R\$ 49,00
25	CEFALEXINA SÓDICA 50 MG/ML FRASCO 100 ML	UND	7.000	R\$ 3,00	R\$ 21.000,00
26	CIPROFLOXACINA CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	UND	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
34	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	UND	500	R\$ 0,07	R\$ 35,00
38	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	UND	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
51	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	UND	12.000	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
61	LORATADINA 1 MG/ML FRASCO 100 ML	UND	3.000	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
77	PREDINISOLONA 20 MG COMPRIMIDO	UND	4.000	R\$ 0,15	R\$ 600,00
83	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (200 MG + 40 ML) SUSPENSÃO ORAL FRASCO XXX ML	UND	8.000	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00
86	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	UND	10.000	R\$ 0,04	R\$ 400,00
95	AMIODARONA 150 MG AMPOLA 3ML	UND	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00
99	CIMETIDINA 300 MG AMPOLA 2 ML	UND	2000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
140	N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA 1 ML	UND	1000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
176	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	UND	6.000	R\$ 0,04	R\$ 240,00
186	METIFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	UND	6.000	R\$ 0,07	R\$ 420,00
TOTAL					75.373,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO

EMPRESA: SOCIBRA PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI					
CNPJ: 01.652.620/0001-78					
ENDEREÇO: RODOVIA ARTHUR BERNARDES, 268, TELÉGRAFO- BELÉM/PA					
CONTATO: (91) 3283-6143 / (91) 3283-6140					
E-MAIL: labor.assessoria@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	UND	200	R\$ 0,93	R\$ 186,00
42	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	UND	2.000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
55	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA	UND	800	R\$ 0,85	R\$ 680,00
71	NITRATO DE MICONAZOL 2% LOÇÃO FRASCO 30 ML	UND	3.000	R\$ 2,43	R\$ 7.290,00
90	ADRENALINA SOL. INJETÁVEL 1 MG AMPOLA 1 ML – EPINEFRINA	UND	400	R\$ 2,08	R\$ 832,00
106	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML AMPOLA. 10 ML	UND	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
108	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRITOR FRASCO 20 ML	UND	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
178	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	UND	2.000	R\$ 0,03	R\$ 60,00
182	GLIBENCLAMIDA 5 MG	UND	30.000	R\$ 0,03	R\$ 900,00
183	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UND	1.000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
184	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	UND	30.000	R\$ 0,03	R\$ 900,00
190	PROPANOLOL CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	UND	8.000	R\$ 0,03	R\$ 240,00
194	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	UND	2.000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
TOTAL					R\$ 15.748,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO

EMPRESA: PHENIX HOSPITALAR LTDA - ME					
CNPJ: 07.851.653/0001-23					
ENDEREÇO: PASSAGEM ALVORO ADOLFO, 108, PEDREIRA- BELÉM					
CONTATO: (91) 3266 8571/988 998572 (claro)					
E-MAIL: phenixhospitalar@yahoo.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL (50 MG/ML + 12,5 MG/ML) FRASCO 100 ML	UND	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
12	AMOXICILINA 50 MG/ML FRASCO 150 ML	UND	7.000	R\$ 1,98	R\$ 13.860,00
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI FRASCO-AMPOLA	UND	4.000	R\$ 11,40	R\$ 45.600,00
30	DEXAMETASONA (ACETATO) 0,1 % POMADA BISNAGA 10 G	UND	4.000	R\$ 0,73	R\$ 2.920,00
32	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	UND	2.000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
36	ERITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	UND	1.000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
37	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSP ORAL FRASCO 60 ML	UND	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00
66	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	UND	8.000	R\$ 0,08	R\$ 640,00
69	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL BISNAGA 28 GRAMAS	UND	3.000	R\$ 4,69	R\$ 14.070,00
72	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML	UND	3.000	R\$ 1,79	R\$ 5.370,00
79	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	UND	1.000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
81	CLORIDATO DE RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO	UND	8.000	R\$ 0,08	R\$ 640,00
84	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (400 MG + 80 MG) COMPRIMIDO	UND	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
97	CEFALOTINA 500 MG PÓ SOLÚVEL FRASCO- AMPOLA	UND	500	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
98	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILIZADO FRASCO-AMPOLA	UND	700	R\$ 2,50	R\$ 1.750,00
112	COLAGENASE 0,6 UI/G, BISNAGA 30 G	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
132	HIDROCORTIZONA 500 MG PÓ SOLUVEL FRASCO-AMPOLA	UND	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
163	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO SÓDICO - FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	UND	2000	R\$ 3,45	R\$ 6.900,00
168	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML	UND	100	R\$ 0,28	R\$ 28,00
175	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	UND	8.000	R\$ 0,03	R\$ 240,00
191	PROPANOLOL CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO	UND	20.000	R\$ 0,02	R\$ 400,00
TOTAL					R\$ 113.708,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO

EMPRESA: POLYMEDH. EIRELI - EPP					
CNPJ: 63.848.345/0001-10					
ENDEREÇO: AV. PRES. VARGAS, 2980, 1 ANDAR, SALA 1, CENTRO- CASTANHAL					
CONTATO: (91)3721-3275/98162-2948					
E-MAIL: polymedh@globo.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	ÁCIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	UND	8.000	R\$ 0,05	R\$ 400,00
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML AMPOLA	UND	2.000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
13	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	UND	15.000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
19	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA (300.000UI + 100.000UI) SUSPENSÃO INJETÁVEL	UND	200	R\$ 4,85	R\$ 970,00
21	BROMETO DE IPATROPIO 250 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	UND	300	R\$ 0,71	R\$ 213,00
31	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	UND	2.000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
33	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	UND	2.000	R\$ 0,04	R\$ 80,00
39	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G BISNAGA 50 G	UND	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
40	ESTROGÊNIO CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625 MG/G BISNAGA 25 G	UND	300	R\$ 34,60	R\$ 10.380,00
44	GLICEROL 120 MG/ML ENEMA FRASCO 250 ML	UND	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
45	GUACO XAROPE FRASCO 120 ML	UND	8.000	R\$ 1,96	R\$ 15.680,00
52	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	UND	4.000	R\$ 0,08	R\$ 320,00
53	ISOFLAVONA 300 MG CÁPSULA	UND	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
57	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	UND	1.000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
58	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG COMPRIMIDO	UND	1.000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
59	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG COMPRIMIDO	UND	1.000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
60	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2% BISNAGA 30 G	UND	300	R\$ 2,44	R\$ 732,00
62	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	UND	3.000	R\$ 0,05	R\$ 150,00
63	CLORIDATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	UND	1.000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
64	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML FRASCO GOTEJADOR 10 ML	UND	2.000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
70	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME	UND	3.000	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
73	OLEO MINERAL FRASCO 100 ML	UND	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00
74	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	UND	8.000	R\$ 0,06	R\$ 480,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO

76	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	UND	8.000	R\$ 0,05	R\$ 400,00
78	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG (EQUIVALENTE 3 MG PREDNISOLONA/ML) SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	UND	5.000	R\$ 3,46	R\$ 17.300,00
80	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	UND	1.000	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00
91	ÁGUA BI DESTILADA AMPOLA 10 ML	UND	2000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
94	AMINOFILINA 10 MG/ML AMPOLA 10 ML	UND	800	R\$ 0,81	R\$ 648,00
109	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML FRASCO 10 ML	UND	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
111	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50 MG/2 ML AMPOLA 2ML	UND	2000	R\$ 0,66	R\$ 1.320,00
114	CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO SAF GEL BISNAGA 85 G	UND	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
116	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75 MG/3ML AMPOLA 3ML	UND	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
118	DIMETICONA 75 MG/ML FRASCO 15 ML	UND	150	R\$ 0,72	R\$ 108,00
120	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML FRASCO 20 ML	UND	500	R\$ 0,68	R\$ 340,00
122	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4,4 MG/5 ML AMPOLA 2,5 ML	UND	3000	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
123	FUROSEMIDA 10 MG/ML AMPOLA 2 ML	UND	2000	R\$ 0,47	R\$ 940,00
124	GELATINA FLUIDO MODIFICADA - 3,5% FRASCO AMPOLA 500 ML	UND	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
125	GENTAMICINA 20 MG/ML AMPOLA 1 ML	UND	2000	R\$ 2,59	R\$ 5.180,00
126	GENTAMICINA 80 MG/ML AMPOLA 2 ML	UND	1000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
131	HIDROCORTIZONA 100 MG PÓ SOLUVEL FRASCO-AMPOLA	UND	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
133	INIBINA 10 MG/2 ML AMPOLA	UND	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
135	LIDOCAINA GEL 2% BISNAGA 30 G	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
137	MANITOL 20% FRASCO 500 ML	UND	500	R\$ 5,95	R\$ 2.975,00
142	NIMESULIDA 50 MG/ML FRASCO 15 ML	UND	100	R\$ 0,94	R\$ 94,00
148	COMPLEXO B VITAMINICO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	UND	2000	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00
149	VITAMINA C (ACIDO ASCÓRBICO) 500 MG AMPOLA 5 ML	UND	2000	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
150	SALBUTAMOL XAROPE 0,4 MG/ML FRASCO 120 ML	UND	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00
152	SOLUÇÃO DE GLICERINA (ENEMA) 12% FRASCO 250 ML	UND	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
154	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9% - FRASCO 100 ML	UND	1.000	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
155	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9% - FRASCO 250 ML	UND	3.000	R\$ 2,35	R\$ 7.050,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO

157	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO - FRASCO 250 ML	UND	1000	R\$ 2,46	R\$ 2.460,00
158	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO - FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	UND	4000	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
159	SOLUÇÃO GLICOSADO A 5% - FRASCO 250 ML	UND	4000	R\$ 2,46	R\$ 9.840,00
164	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES - FRASCO 250 ML	UND	1000	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00
166	SOLUÇÃO OLEOSA COM ACIDOS GÁSTRICOS ESSENCIAIS + LECTINA DE SOJA + VITAMINA A + VITAMINA E. FRASCO 100 ML	UND	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
167	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10 MG/G BISNAGA 50 G	UND	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
171	GENTAMICINA 40 MG/ML AMPOLA 2 ML	UND	2000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
172	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	UND	3000	R\$ 0,10	R\$ 300,00
173	PROMETAZINA 25 MG/ML AMPOLA 2 ML	UND	2000	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
177	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	UND	1.000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
179	CAPTOPRIL – 25 MG COMPRIMIDO	UND	20.000	R\$ 0,03	R\$ 600,00
180	ENALAPRIL MALEATO 5MG COMPRIMIDO	UND	3.000	R\$ 0,06	R\$ 180,00
185	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	UND	30.000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
187	METIFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	UND	25.000	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00
188	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	UND	6.000	R\$ 0,12	R\$ 720,00
192	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	UND	10.000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
TOTAL					R\$ 145.106,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO

EMPRESA: CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME					
CNPJ: 07.332.016/0001-40					
ENDEREÇO: PASSAGEM TEXTIL, 302, IANETAMA- CASTANHAL/PA					
CONTATO: (91)3721-7128					
E-MAIL: casmed.hosp@ig.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UND	6.000	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
15	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	UND	6.000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
24	CEFALEXINA SÓDICA 500 MG CÁPSULA	UND	10.000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
35	DIPIRONA SÓDICA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML	UND	3.000	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
43	SULFATO DE GENTAMICINA, POMADA OFTÁLMICA 5MG/G BISNAGA 3,5 G	UND	100	R\$ 8,55	R\$ 855,00
47	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME BISNAGA 15 G	UND	400	R\$ 6,20	R\$ 2.480,00
48	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO COMPRIMIDO MASTIGÁVEL (200 MG + 200 MG)	UND	1.000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
49	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO (36,5 MG + 75 MG) SOLUÇÃO ORAL FRASCO 150 ML	UND	5.000	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00
65	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50 G	UND	3.000	R\$ 2,48	R\$ 7.440,00
67	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	UND	4.000	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00
75	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	UND	5.000	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
82	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (FN) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL ENVELOPE 13,95 G	UND	6.000	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
85	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML	UND	4.000	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
88	ACEBROFILINA XAROPE 10 MG/ML FRASCO 120 ML – INFANTIL	UND	120	R\$ 3,65	R\$ 438,00
89	ÁCIDO TRANEXAMICO SOL. INJETÁVEL 250MG/ML AMP. 1 ML	UND	1000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
92	ÁGUA DESTILADA FRASCO 1000 ML	UND	100	R\$ 5,28	R\$ 528,00
93	ÁGUA BIDEISTILADA FRASCO 500 ML	UND	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00
101	CLORANFENICOL COLIRIO 10 MG FRASCO 5 ML	UND	50	R\$ 6,78	R\$ 339,00
102	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - 10 ML FRASCO-AMPOLA	UND	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
103	CLORETO DE SÓDIO 10% - 10 ML FRASCO-AMPOLA	UND	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
104	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 MG/ML FRASCO	UND	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO

	120 ML (INFANTIL)				
105	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML FRASCO 120 ML (ADULTO)	UND	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
110	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML AMPOLA 2ML	UND	2000	R\$ 0,22	R\$ 440,00
113	COLAGENASE COM CLORAFENICOL BISNAGA 50 G	UND	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
119	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML AMPOLA 2 ML	UND	3000	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
127	GLICERINA SUPOSITORIO	UND	50	R\$ 0,64	R\$ 32,00
128	GLICOSE 25% FRASCO AMPOLA 10 ML	UND	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
129	GLICOSE 50% FRASCO AMPOLA 10ML	UND	500	R\$ 0,26	R\$ 130,00
138	METRONIDAZOL 0,5% BOLSA 100 ML	UND	2000	R\$ 1,47	R\$ 2.940,00
139	N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (4MG/ML + 500MG/ML) AMPOLA 5 ML	UND	4000	R\$ 1,65	R\$ 6.600,00
141	NIFEDIPINA (ADALATSUB-LINGUAL) 10 MG CÁPSULA	UND	400	R\$ 0,48	R\$ 192,00
156	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9% - FRASCO 500SISTEMA FECHADO	UND	5.000	R\$ 2,92	R\$ 14.600,00
160	SOLUÇÃO GLICOSADO A 5% - FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	UND	5000	R\$ 3,15	R\$ 15.750,00
161	SOLUÇÃO INJ. DE VITAMINA K 10 MG/ML AMPOLA 1 ML	UND	800	R\$ 0,98	R\$ 784,00
165	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES - FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	UND	2000	R\$ 2,92	R\$ 5.840,00
174	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA BISNAGA 15 G	UND	100	R\$ 1,06	R\$ 106,00
181	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	UND	5.000	R\$ 0,05	R\$ 250,00
TOTAL					R\$ 98.437,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO

EMPRESA: N DO NASCIMENTO EIRELI – EPP					
CNPJ: 07.657.779/0001-61					
ENDEREÇO: AV BARAO DO RIO BRANCO, 1206, NOVA OLINDA- CASTANHAL/PA					
CONTATO: (91) 3721-7019 / (91) 3711-7134					
E-MAIL: ecaldinea@hotmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	UND	200	R\$ 0,48	R\$ 96,00
22	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++) COMPRIMIDO	UND	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
50	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 50 ML	UND	8.000	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00
56	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	UND	1.000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
87	ACEBROFILINA XAROPE 5 MG/ML FRASCO 120 ML – ADULTO	UND	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
117	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML AMPOLA 3ML	UND	3000	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00
162	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO SÓDICO - FRASCO 250 ML	UND	1000	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
169	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA 10 ML	UND	100	R\$ 0,37	R\$ 37,00
170	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA 10 ML	UND	300	R\$ 0,63	R\$ 189,00
189	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	UND	4.000	R\$ 0,42	R\$ 1.680,00
193	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	UND	10.000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
TOTAL					R\$ 17.942,00